



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 88/2019-PMJ

Pregão Nº 32/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 32/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, com RUA CAMBÉ, 90, LETRA A - CEP: 86200000 - BAIRRO: JD SAN RAFAEL, Ibiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.387.337/0001-90, representada pela Sra. **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, Rua Wilson Botti, 170 - CEP: 86200000 - BAIRRO: Jardim Las Vegas, inscrita no CPF/MF sob nº 114.507.689-03 e Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 32/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referidos ao objeto do Pregão nº 32/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS		Marca do	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	A CHOCOLATADO EM PÓ 400 GR INSTANTÂNIO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DELEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEM. EMBALAGEM PACOTE DE 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 08 MESES. QUALIDADE SEMELHANTE AO NESCAU OU TODDY.	LA REND	FRD	50,00	92,00	4.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar em forma Cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Fardos contendo 6 pacotes de 5 kg.	DOCE SUCAR	FRD	100,00	64,00	6.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	AÇÚCAR REFINADO - PCT 5KG - FARDO C/ 6 PACOTES Açúcar refinado contendo grãos realmente finos e cor branca. Fardos contendo 6 pacotes de 5 kg	DOCE SUCAR	FRD	40,00	59,50	2.380,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	AMENDOIM CRU SEM CASCA - PACOTE DE 500 G	DÃ MILLE	PCT	50,00	5,99	299,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	AMIDO DE MILHO - 1KG Amido de milho, embalagem de 1Kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.	DÃ MILLE	FRD	2,00	38,50	77,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 006 - Lote 006	1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 05 KG - FARDO C/ 6 PCTES Grupo beneficiado subgrupo parboilizado polido Classe Longo Fino	DIAMANTE	FRD	50,00	83,50	4.175,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BATATA PALHA - PCT C/ 500GRS	MAIS SABOR	PCT	50,00	7,95	397,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400GR Bolacha agua e Sal, embalagem de 400 gramas farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal açucar invertido, açucar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de spodio0 e fermento biologico sem colesterol e sem lactose caixa com 20 pacotes. Qualidade semelhante Panco ou Bela Vista.	RACINE	CX	50,00	76,30	3.815,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	BOLACHA DE MAIZENA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. Bolacha de maizena, embalagem de 400 gramas farinha de trigo enriquecid com ferro e ácido fólico, açucar, amido de milho, gordura vegetal, açucar invertido, sal fermentos quimicos (Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1,B2B6,PP) E Aroma artificial de baunilha, Zero Gordura Trans. Sem traços de leite. Caixa com 20 pacotes. Qualidade semelhante a Renata ou Bela Vista	RACINE	CX	100,00	49,00	4.900,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	CAFE MOIDO 1ª QUALIDADE EMBALADO A VACUO PCT 500 GRAMAS	CEREJA	PCT	600,00	7,20	4.320,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	CANJICA BRANCA - 500 GR Milho de Canjica Branca tipo 1, fardo contendo 24 unidades de 500 gramas.	DÃ' MILLE	PCT	100,00	2,70	270,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CANJIQUEINHA DE MILHO - EMBALAGEM 1KG FARDO COM 20 PACOTES Contendo: 4,8gr de fibra alimentar e 8mg de sódio por porção de 100gr	DÃ' MILLE	FRD	5,00	52,00	260,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CATCHUP 400GR Umidade 61,38gr/100g. Proteína 2,23g/100g Fenilalanina 501,09g/100g	SUAVIT	UNID	50,00	3,95	197,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	COCO RALADO S/ AÇÚCAR - 100 GRS Coco ralado sem açúcar - polpa de coco parcialmente desengordurada desidratada, conservador INS 223 Não contém glúten 100 gramas	DÃ' MILLE	UNID	400,00	3,40	1.360,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	COLORAU EM PÓ - 500 GRS Colorau, embalagem de 500g - condimento colorau em pó.	DÃ' MILLE	PCT	50,00	4,50	225,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	CREME DE LEITE UHT - 200 GRS Creme de leite UHT - Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 200g.	LÃ DER	UNID	200,00	2,95	590,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRS Ervilha em conserva Ervilha e salmoura (água, sal, e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 200 g.	GOIÃ S VERDE	UNID	100,00	1,75	175,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	EXTRATO DE TOMATE 340G - CX C/ 24 LATAS Tomate, açúcar, contendo 130mg de sódio por porção de 30g	BONARE	CX	100,00	58,00	5.800,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BIJU - PCT 1 KG Farinha de mandioca tipo biju pacote contendo 01 kg.	AMAFIL	PCT	30,00	4,95	148,50
LOTE: 021 -	1	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - EMBALAGEM 1 KG	DÃ' MILLE	PCT	30,00	5,30	159,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 021 - Lote 021	1							
LOTE: 022 - Lote 022	1	FARINHA DE MILHO - 1KG FARDO C/ 10 PCTES Farinha de milho tipo biju de boa qualidade, pacotes contendo 1 kg Contendo aproximadamente 38g de carboidratos e 1,9g de gorduras totais na porção de 50g	DÃ'MILLE	FRD	10,00	38,40	384,00	
LOTE: 023 - Lote 023	1	FARINHA DE TRIGO - PCT 5KG Farinha de Trigo Tipo 1 fardos contendo 5 pacotes de 5 kg, sendo de boa qualidade e apresetando a cor branca. Qualidade semelhante a Anacona, zaeli.	BADOTI	FRD	30,00	63,95	1.918,50	
LOTE: 025 - Lote 025	1	FEIJÃO CARIOCA Feijão Carioca embalagem de 1 kg, fardo contendo 30 unidades. livre de sujidades com, pedra, paus e torrões etc. Deve conter informações na embalagem como validade e lote.	BADOTI	FRD	30,00	175,00	5.250,00	
LOTE: 026 - Lote 026	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10 GRS Fermento biológico seco instantâneo, embalagem de 10g - Saccharomycescerevisiais e monoestearato de sorbitana. Não contem conservantes. Não contém glúten.	ATALAIA	UNID	100,00	0,75	75,00	
LOTE: 027 - Lote 027	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GRS Fermento em pó químico, embalagem de 100g - amido de milho geneticamente modificado - fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	DÃ'MILLE	UNID	200,00	2,80	560,00	
LOTE: 028 - Lote 028	1	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 1KG - FARDO C/ 20 PCTES Fubá mimoso, ferro e ácido fólico, 1g de gorduras totais, 10mg de calcio, 2,1 de ferro, 15mg de sódio e 75mg de ácido fólico e 50g do produto. FARDO C/ 20 PACOTES DE 1KG	NUTRINOV O	FRD	4,00	48,45	193,80	
LOTE: 029 - Lote 029	1	GARRAFA DE ÁGUA 500ML	DÃ' FONTE	UNID	2.000,00	1,05	2.100,00	
LOTE: 030 - Lote 030	1	GELATINA DIVERSOS SABORES - 35 GRS Gelatina sabores diversos, embalagem contendo 35 g.	DA CHINA	UNID	1.000,00	0,95	950,00	
LOTE: 031 - Lote 031	1	GOIABADA - EMBALAGEM DE 300 G	XIAVANTE	UND	100,00	3,60	360,00	
LOTE: 032 - Lote 032	1	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS Chocolate granulado embalagem contendo 500 gramas	DONA JURA	PCT	50,00	9,50	475,00	
LOTE: 033 - Lote 033	1	LEITE CONDENSADO Leite Condesando embalagem contendo 200 gr. Qualidade semelhante ao Leite Moça ou Piracanjuba.	BÃ£O DE MINAS	UNID	50,00	3,99	199,50	
LOTE: 035 - Lote 035	1	MACARRÃO ESPA GUETE SEMOLA - 01 KG	DÃ' MILLE	KL	100,00	6,70	670,00	
LOTE: 036 - Lote 036	1	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	DÃ' MILLE	KL	200,00	5,20	1.040,00	
LOTE: 037 - Lote 037	1	MARGARINA 500 GR C/ SAL Margarina de boa qualidade contendo 80% de lípidios para consumo e uso culinário, vitaminas D, B6, B12 e Ômega 3. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas. Qualidade Semelhante Qualy, Doriana.	COAMO FAMÁLIA	CX	100,00	52,00	5.200,00	
LOTE: 039 - Lote 039	1	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE 500G	DÃ' MILLE	PCT	300,00	2,70	810,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 040 - Lote 040	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GRS Milho em conserva Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem contendo 200 g.	GOIÃ;S VERDE	UNID	200,00	1,99	398,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML Óleo de soja caixa com 20 unidades de 900 ml	COCAMAR	CX	30,00	85,00	2.550,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	OVOS DE GALINHA - CARTELA COM 30 UNID Ovos de galinha - cor branca , integros de 1ª qualidade, tamanho grande, embalagem de papelão contendo 30 unidades cada.	GRANJA FELIZ	CART	300,00	7,85	2.355,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	POLVILHO AZEDO - 500 GRS Polvilho azedo embalagem de 500 g	DÃ 'MILLE	UNID	50,00	4,90	245,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS Polvilho doce embalagem 500 g	DÃ 'MILLE	UNID	50,00	4,90	245,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM PET 2 LTS - FARDO C/ 06 UNID	CONQUIST A	FRD	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	SAL REFINADO IODADO PACOTE 01 KG	POP	PCT	50,00	1,10	55,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	DÃ 'MILLE	PCT	150,00	4,05	607,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	TRIGO DE QUIBE - 500 GRS Trigo de quibe embalagem de 500 g	DÃ 'MILLE	UNID	30,00	2,90	87,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	VINAGRE BRANCO - 750ML	HEINIG	UNID	200,00	2,60	520,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	CARNE DE BOI, MUSCULO EM CUBOS - EMBALAGEM 1 KG Carne de boi, musculo, cubos, embalagem de 1 kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 Km será necessário o uso de veículo com câmara Fria.	DÃ 'MILLE	KG	250,00	14,25	3.562,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	CARNE DE BOI, PATINHO, MOÍDA, EMBALAGEM DE 1 KG Carne de boi, patinho, moída, embalagem de 1 Kg- de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	DÃ 'MILLE	KG	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e Sobrecoxa de Frango - de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	GRANJEIR O	KG	500,00	5,88	2.940,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	FRANGO INTEIRO - LIMPO - 1ª QUALIDADE Frango inteiro - de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao	GRANJEIR O	KG	1.000,00	5,95	5.950,00

P/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE:	QTD	DESCRIÇÃO	FABRICA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
LOTE: 060 - Lote 060	1	produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria. PEITO DE FRANGO - LIMPO Peito de frango - limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	GRANJEIRO	KG	300,00	8,80	2.640,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	ALCOOL EM GEL 70% - 500 G ALCOOL GEL 500g 65 INPM PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	TUPI	FRC	360,00	4,90	1.764,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	UNID	60,00	5,75	345,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	ELIMININADOR DE ODORES - AEROSOL - CX C/ 12 UNID	SANY MIX	CX	50,00	32,50	1.625,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	CERA INCOLOR 750ML CERA INCOLOR 750ML. Composição: emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo aniônico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água.	RUBÁ	UNID	200,00	3,99	798,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	CESTO PARA LIXO - 30 LITROS	ARQPLAST	UNID	50,00	11,50	575,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS	ARQPLAST	UNID	50,00	19,99	999,50
LOTE: 076 - Lote 076	1	CESTO PARA LIXO - 100 LITROS	ARQPLAST	UNID	30,00	38,50	1.155,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CX C/ 5.000 UNIDADES C/ 5.000 UNIDADES	FONPLAST	CX	50,00	65,00	3.250,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	DESINFETANTE 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES DESINFETANTE 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Frangrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%).	PRIMÁCIAS	CX	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - CX C/ 4 UNID COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, EMULSIFICANTES, NEUTRALIZANTES, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE E AGUA.	SIMBEL	CX	100,00	35,90	3.590,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	MATA INSETO LÍQUIDO 30 ML - TIPO K-OTRINE	K-OTHRINE	UNID	200,00	10,80	2.160,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CX C/ 24 UNID LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULTÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	BY KIM	CX	50,00	54,50	2.725,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	LUSTRA MÓVEIS 250ml - CX C/ 12 UNID	WORKER	CX	50,00	44,50	2.225,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE.	VOLK	PAR	100,00	1,69	169,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras serão enviadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após ser declarada vencedora do certame. Estas ficarão disponíveis para verificação da qualidade e autenticidade na entrega do produto.					
LOTE: 102 - Lote 102	1	PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPAS VARIADAS PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPADO - 45X60CM 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão serem entregues no máximo 3 (três) dias úteis após declarado vencedor do certame. Estas ficarão disponíveis para comparação de qualidade na entrega do produto	VENEZA	UNID	180,00	3,15	567,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	PANO ESFREGÃO - 58X68CM - 100% ALGODÃO PANO ESFREGÃO - 58X68CM - 100% ALGODÃO. APNO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 58X68CM.	MARTINS	UNID	180,00	3,40	612,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TEXTUALIZADO.	FLORY	FRD	100,00	49,99	4.999,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	QUEROSENE 01 LITRO.	PETRUS	UNID	100,00	9,50	950,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO deve conter parte verde como as esponjas de louça.	APOLO	UNID	120,00	6,50	780,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	RODO DE ESPUMA P/ ENCERAR - C/ CABO	APOLO	UNID	120,00	4,80	576,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	RODO DE BORRACHA DUPLA 40 cm C/ CABO	APOLO	UNID	250,00	5,50	1.375,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	RODO DE BORRACHA DUPLA 60 cm - C/ CABO	APOLO	UNID	250,00	5,80	1.450,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNIDADES DE 200GRS SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNIDADES DE 200GRS. Sabão em pedaço glicerinado neutrocontendo 05 unidades de 200g. Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	BARRA NOVA	PCT	150,00	6,99	1.048,50
LOTE: 113 - Lote 113	1	SABÃO EM PÓ 1KG - CAIXA DE PAPELÃO SABÃO EM PÓ 1KG - CAIXA DE PAPELÃO . Sabão em pó 01kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão serem entregues em até 3 (três) dias úteis após declarado vencedor do certame e ficarão disponíveis para confronto com a entrega do produto	TIXÁEN	CX	360,00	6,95	2.502,00
LOTE: 114 -	1	SABONETE 90 GRS COMPOSIÇÃO: ADEPS BOVIS, ORBIGNYA OLEIFERA OIL, SODIUM	SOFT	UNID	360,00	0,90	324,00

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Lote 114		HYDOXIDE, SODIUM CHLORITE, CALCIUM CABONATE, CI 77.891, EDTA, BHT, PARFUM, AGUA, GLICERIM.						
LOTE: 115 - Lote 115	1	SABONETE LÍQUIDO 500ML	BOTÃO	UNID	300,00	6,40	1.920,00	
LOTE: 117 - Lote 117	1	SACO DE LIMPEZA 50X80CM BRANCO ALVEJADO SACO DE LIMPEZA 50X80CM BRANCO ALVEJADO 90% ALGODÃO NO MÍNIMO, IDEAL PARA LIMPEZA E FAZER PANO DE PRATO (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	MARTINS	UNID	350,00	4,50	1.575,00	
LOTE: 118 - Lote 118	1	SACO DE LIXO 30 LT - COM 100 UNID material resistente em cor escura.	PLASTPÁ@ ROLA	BOB	200,00	12,99	2.598,00	
LOTE: 119 - Lote 119	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - C/ 100 UNID SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - 75x90x0,07 - COM 100 UNIDADES. (TRAZER AMOSTRAS) As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	PLASTPÁ@ ROLA	BOB	200,00	43,85	8.770,00	
LOTE: 121 - Lote 121	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, ESPESSANTE VEICULO E ESSENCIA; CAIXA C/ 12 UNIDADES	SANY MIX	CX	100,00	33,00	3.300,00	
LOTE: 122 - Lote 122	1	TOALHA DE CHÃO LISTRADA - 52CMx1,0M (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	MARTINS	UNID	200,00	4,15	830,00	
LOTE: 123 - Lote 123	1	TOALHA GRANDE DE ALGODÃO	VENEZA	UNID	200,00	8,99	1.798,00	
LOTE: 125 - Lote 125	1	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO " 19" (45x50CM) COM 100 UNIDADES.	JERSEY	PCT	45,00	9,80	441,00	
LOTE: 126 - Lote 126	1	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	APOLO	UNID	500,00	9,30	4.650,00	
TOTAL							155.123,30	

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 155.123,30 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

006

PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	06.001.13.392.0006.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 10 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 32/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



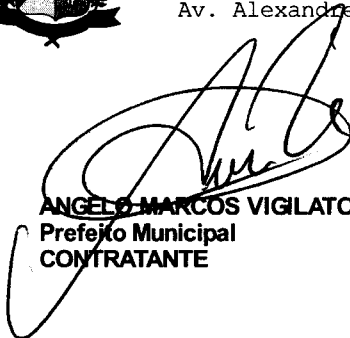
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

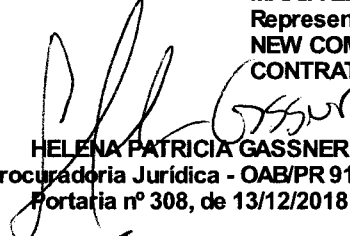
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 18/09/2019


MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
Representante Legal
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

1) **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA** 2)
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
Fiscal do Contrato

